



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

Ata da 5ª Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL - 20ª Legislatura.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às doze horas e cinco minutos, na sala de apoio legislativo da Câmara Municipal de Rio Largo, com a presença dos vereadores: Márcio Soares Cavalcante, Presidente da Comissão, Douglas Henrique de França Costa, Relator da Comissão e da Vereadora Camilly Cabral Correia Alves de Oliveira, membro da Comissão. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente procedeu a leitura da ata 3ª reunião extraordinária (31/03/2025), sendo a mesma aprovada pela comissão. Em seguida o Sr. Presidente procedeu a leitura das matérias a serem discutidas: Projeto de Lei nº 05/2025 - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Amigos em Ação, nos termos das Leis municipais nºs: 1.747 e 1.767/17, de autoria do Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Henrique de França Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 05/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante. Projeto de Lei nº 07/2025 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES AUXILIARES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, de autoria do Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Henrique de França Costa, que fez a leitura do seu voto pelo arquivamento do projeto, destacando que o Parecer Jurídico opinou pela rejeição do projeto, haja vista a ausência de competência e iniciativa dos vereadores para dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu que o Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante, não atende aos postulados da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade. Não havendo mais matéria para ser discutida, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, às doze horas e trinta e cinco. Do que para constar, eu, Márcia Maria Ramos, Assistente Legislativo, lavrei a presente ata de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai por mim assinada e pelos vereadores membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RELATOR DA COMISSÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO:

Márcia Maria Ramos

Márcio Soares Cavalcante

Douglas Henrique de França Costa

Camilly Cabral C. A. de Oliveira